



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL E A EMPRESA EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS, QUE TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ-MF sob o nº 06.136.952/0001-13, com sede oficial na Praça Duque de Caxias, nº 39, Areal/RJ, neste ato representada por Álvaro Lima de Freitas, brasileiro, casado, empresário, legalmente investido no cargo de Presidente da Câmara de Vereadores, portador do RG: 116062167 e inscrito no CPF sob o nº 086.235.147-26.

CONTRATADA: EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA EPP, com sede na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, 1904, Edif. Mag Empresarial, Sala 201-B, Pitangueiras, Lauro De Freitas, CEP 42701-450, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.863.150/0001-07, neste ato representada pelo sócio administrador Miguel Lucena da Silva, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01384887574 – DETRAN/BA e inscrito no CPF sob o nº CPF nº 810.536.575-87.

Os CONTRATANTES têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 (doze) meses, passando o seu



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

término para o dia 01 de março de 2026, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, que prevê a prorrogação ora realizada com fulcro no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 01 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo R\$600,00 (seiscentos reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.10.01.031.0001.2.033.3.3.90.39 (13) - Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização no Processo Administrativo nº 033/2025, com amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Areal-RJ, 28 de fevereiro de 2025.



Contratante: Câmara Municipal de Areal
Presidente: Álvaro Lima de Freitas



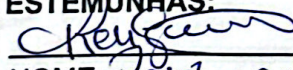
EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO
DE CONTRATOS
LTDA:21863150000
107

Assinado de forma digital
por EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS
LTDA:21863150000107
Dados: 2025.02.28 15:19:01
-03'00'

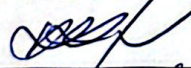
Contratada: EAC Empresa de Administração de Contratos
Sócio Administrador: Miguel Lucena da Silva

TESTEMUNHAS:

1


NOME: Rosângela M. S. dos Santos Amorim
CPF: 011.279.897-62
RG: 08773751-6

2


NOME: Delicilio Corte de Andrade
CPF: 982.268.647-49
RG: 08492661-9 DFL RJ